**EDITAL Nº 02/2022**

PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DA LISTA SÊXTUPLA DE ADVOGADOS A SER ENCAMINHADA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ- TJPI, PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA DE DESEMBARGADOR DESTINADA À ADVOCACIA

A COMISSÃO ELEITORAL DE CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LISTA SÊXTUPLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 2º e 7º, parágrafo único alíneas a, c e f, da Resolução nº 07/2022 de 01 de novembro de 2022 da OAB/PI.

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2022 – CE/TJPI/OAB-PI determinou a abertura das inscrições para o processo de formação da lista sêxtupla a ser remetida ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí do dia 24/11/2022 ao 22/12/2022;

CONSIDERANDO que que recesso forense e administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí se iniciará no dia 20 de dezembro de 2022 até o dia 06 de janeiro de 2023, na conformidade do disposto no Provimento nº 36/2021 – PJPI/TJPI/SECPRE.

CONSIDERANDO que o presidente do TJPI por meio do Ofício Nº 67454/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, informou a essa Comissão Eleitoral que não haverá expediente forense na Justiça estadual de 1º e 2º graus, no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro 2023;

CONSIDERANDO a possibilidade de que os pretendentes em razão do referido recesso tenham dificuldades de aquisição dos documentos de comprovação da prática do exercício profissional da advocacia que trata o item 4.1 do Edital nº 01/2022 – CE/TJPI/OAB-PI;

TORNA PÚBLICA a alteração do período de inscrição no procedimento de elaboração da lista sêxtupla, mediante as regras e condições a seguir dispostas.

**1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

1.1 Fica suspensa a contagem dos prazos de inscrições ao processo eleitoral do quinto constitucional do dia 20/12/2022 ao dia 06/01/2023, período compreendido ao recesso forense, sendo retomado o prazo das inscrições no dia 09/01/2023 e se encerrando no dia 11/01/2023.

1.2 O pedido de inscrição e os documentos exigidos deverão ser protocolados na Secretaria do Conselho, localizada na Sede Institucional da OAB-PI (R. Gov. Tibério Nunes - Cabral, Teresina - PI, 64000-710) no protocolo da instituição, das 08 às 18 horas, sendo admitida a remessa postal, desde que atendido o disposto no art. 4º, parágrafo único, do Provimento nº 102/2004, sendo vedado o protocolo perante as Subseções, sendo ainda permitido o envio por correio eletrônico que deverá ser realizado por meio do e-mail: eleicaoquintotjpi@oabpiaui.org.br.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Após o encerramento do período de inscrições de que trata o item 1.1 deste Edital, os processos serão encaminhados à Comissão Eleitoral para que, no prazo de até 05 (cinco) dias, analisem o cumprimento dos requisitos constitucionais, legais, regulamentares e editalícios para participar do procedimento, tornando pública, por meio de Edital, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos.

Assim, para o alcance do conhecimento de todos, o presente edital é publicado no *Diário Eletrônico da OAB*, nesta edição.

Teresina, 19 de dezembro de 2022.

Judas Tadeu de Moraes Matos

Presidente

Olivia Brandāo Melo Campelo

Membro Titular

Layanna Waleska Carvalho da Costa

Membro Titular